



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**EDITAL Nº 05/2020 – GABINETE DA REITORIA  
MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDAD DE  
DEUSTO VIRTUAL CAMPUS - ESPANHA**

**Dezembro  
2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 05/2020 – GABINETE DA REITORIA  
MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDAD DE  
DEUSTO VIRTUAL CAMPUS - ESPANHA**

**Florianópolis – Dezembro/2020**



**Reitor**

André Dala Possa

**Chefe de Gabinete**

Bruna Dorabiallo Oliveira

**Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais**

Fernanda Emanuela Ferreira

**Técnico em Secretariado**

Samuel de Souza Evangelista

**Assistente em Administração**

Luana Martins Basso

**Estagiário de Relações Internacionais**

Giovanni Pereira Zarbato

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao programa de **mobilidade internacional na modalidade virtual** da Universidad de Deusto - Espanha.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A mobilidade internacional virtual com a Universidad de Deusto - Espanha tem por objetivo ofertar aos discentes do IFSC cursos online realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

**1.2** Os cursos serão ofertados a distância e serão de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

**1.3** A forma de seleção no IFSC se dará por meio de Sorteio Público. Já a forma de seleção na instituição estrangeira parceira se dará por ordem de recebimento das inscrições. A aprovação no processo de seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação no processo seletivo da instituição estrangeira parceira.

**1.4** Por exigência da instituição estrangeira parceira, o aluno selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil na modalidade virtual deverá se inscrever em **no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco)** dos cursos apresentados no item 2 deste Edital.

**1.5** Por exigência da instituição estrangeira parceira, poderão participar da mobilidade virtual **apenas alunos de graduação e pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

**1.6** Todas as certificações são de responsabilidade da instituição estrangeira parceria ofertante dos cursos.

**1.7** Os cursos ofertados pela instituição estrangeira parceira são **gratuitos**, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

**1.8** A instituição estrangeira parceira poderá, em alguns cursos, **cobrar taxas relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por cobranças de materiais didáticos obrigatórios à realização das atividades.

**1.9** Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol).

## 2. CURSOS OFERECIDOS

| Curso  | Idioma | ECTS <sup>1</sup> (Créditos) | Carga Horária |
|--|--------|------------------------------|---------------|
| <i>International Business in a post-COVID-19 world</i> | Inglês | 6                            | 150           |
| <i>Gender &amp; Leadership</i>                         | Inglês | 6                            | 150           |
| <i>Sustainable Finance</i>                             | Inglês | 6                            | 150           |

<sup>1</sup> ECTS - Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos.

|   |          |   |     |
|---|----------|---|-----|
| <i>Innovation Management</i>                              | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Advanced Marketing</i>                                 | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Competitive Territories in the Global Economy</i>      | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Big Data Analytics</i>                                 | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Basque Language and Culture</i>                        | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Basque Language and Culture</i>                        | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Ethical Challenges in the World</i>                    | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Multicultural Spain: Society and Culture</i>           | Inglês   | 6 | 150 |
| <i>Multicultural Spain: Society and Culture</i>           | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Español para extranjeros (different levels)</i>        | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Opciones Críticas frente a la Vida Social</i>          | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Dirección Estratégica</i>                              | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Sports Analytics</i>                                   | Espanhol | 6 | 150 |
| <i>Literatura y otras creaciones artísticas en España</i> | Espanhol | 6 | 150 |

**2.1** Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, materiais didáticos, cronograma de aulas e/ou certificação devem ser encaminhadas por e-mail à instituição estrangeira parceira: [elena.linares@deusto.es](mailto:elena.linares@deusto.es).

### 3. CRONOGRAMA

|  |  |
|--|--|
| Publicação do Edital   | 14 de dezembro de 2020                 |
| Prazo para as inscrições pelo link <a href="https://bit.ly/mobilidadedeusto">https://bit.ly/mobilidadedeusto</a> | 14 a 20 de dezembro de 2020            |
| Divulgação da listagem de inscritos com o número de sorteio  | 21 de dezembro de 2020                 |
| Sorteio Público  | 22 de dezembro de 2020                 |
| Divulgação dos candidatos sorteados  | 22 de dezembro de 2020                 |
| Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidad de Deusto   | 23 de dezembro de 2020                 |
| Divulgação dos resultados finais pela Universidad de Deusto  | A verificar com a instituição parceira |
| Início das atividades dos cursos   | Fevereiro/2021                         |

## 4. DAS VAGAS

**4.1** O IFSC tem direito a inscrever até **04 alunos** no programa (a serem selecionados por Sorteio Público). Contudo, não há garantia de vaga nos cursos escolhidos pelos alunos sorteados. Considerando que outras instituições parceiras internacionais também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, a instituição estrangeira tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições.

**4.2** Se, no momento da inscrição dos alunos sorteados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de **graduação ou pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*);
- c) Ter proficiência em língua inglesa e/ou língua espanhola (podendo comprovar por exame de proficiência ou autodeclaração), visto que as disciplinas serão ministradas em língua estrangeira, conforme item 2;
- d) Ter equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual.

**5.2** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link <https://bit.ly/mobilidadedeusto> no período de **14/12/2020 a 20/12/2020**.

**5.3** O candidato deverá escolher **no mínimo 3 cursos e no máximo 5 cursos** para cumprir a totalidade de créditos exigidos pela instituição parceira estrangeira.

**5.4** É de total responsabilidade do aluno, candidato à mobilidade virtual, que analise anteriormente a vaga a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta dos cursos, assim como a responsabilidade sobre a declaração e autodeclaração de proficiência em língua estrangeira.

**5.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.6** Deverão ser anexados na inscrição, no formato "*Portable Document Format.pdf*", os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial (RG, carteira de habilitação ou carteira de trabalho);
- b) Documento que comprove proficiência ou autodeclaração de proficiência na língua dos cursos escolhidos.

**5.7** A instituição estrangeira parceira poderá solicitar documentos complementares para efetivar as inscrições.

**5.8** O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

**5.9** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <https://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil> .

**6.2** O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme cronograma do item 3.

**6.3** O Sorteio Público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais. Em virtude da pandemia de COVID-19 não será permitido acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

**6.4** A lista dos inscritos será divulgada no dia do sorteio no link <https://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil> . Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**6.5** No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> .

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3 será publicado nas datas estabelecidas, no link <https://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil> .

**7.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

**7.3** Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pela Universidad de Deusto, esta entrará em contato com os alunos contemplados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

**9.3** O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

**9.4** O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade virtual. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

**9.5** Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da Universidad de Deusto – Espanha.

**9.6** Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ DALA POSSA**

Reitor *Pro Tempore* do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.043490/2020-86





[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)